

Convênio que entre si celebram a Secretaria da Receita Federal do Brasil, órgão do Ministério da Fazenda, e o Conselho Nacional do Ministério Público, objetivando o intercâmbio de informações de interesse recíproco.

A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, órgão do Ministério da Fazenda, doravante denominada RFB, CNPJ nº 00.394.460/0058-87, neste ato representada pelo Secretário da Receita Federal do Brasil, Senhor Carlos Alberto Freitas Barreto, portador da Carteira de Identidade (CI/RG) nº 80433294 (SSP/BA) e do CPF nº 061.482.805-82, e o CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, doravante denominado CNMP, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, neste ato representado pelo seu Presidente, o Procurador-Geral da República, Roberto Monteiro Gurgel Santos, portador da Carteira de Identidade nº 331449-1 IFP/RJ, CPF nº 090.672.053-20, resolvem celebrar o presente Convênio, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Convênio tem por objeto o estabelecimento de condições que possibilitem o intercâmbio de informações de interesse recíproco entre os partícipes, observado, no que couber, o disposto na Instrução Normativa SRF nº 19, de 17 de fevereiro de 1998.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA RFB

A RFB fornecerá ao CNMP as seguintes informações cadastrais constantes das bases de dados dos sistemas Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ):

I - relativas a pessoas físicas:

- a) número de inscrição;
- b) nome;
- c) situação cadastral;
- d) indicativo de residente no exterior;

- q) quadro societário, composto por até 300 ocorrências;
- r) dados do contador;
- s) porte do estabelecimento;
- t) opção Simples Nacional;
- u) sucedidas; e
- v) sucessoras.

Parágrafo Primeiro - O fornecimento de informações de que trata esta cláusula, por qualquer meio ou solução que venha a ser adotado pela Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (Cotec) da RFB, será operacionalizado junto às bases de dados da RFB, localizadas no Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro), e somente será implementado com estrita observância às normas pertinentes à segurança da informação editadas pela RFB e mediante supervisão da Cotec.

Parágrafo Segundo - O CNMP arcará com todos os custos necessários à operacionalização do fornecimento das informações de que trata esta cláusula, independentemente do meio ou solução que venha a ser adotado pela Cotec, não cabendo qualquer ônus à RFB.

Parágrafo Terceiro - Considerando o fato de que as bases de dados da RFB estão localizadas no Serpro, o CNMP firmará contrato com a referida empresa pública para fins de ressarcimento dos custos de acesso às informações indicadas nesta cláusula, devidos ao Serpro, observado o disposto no § 1º do art. 3º e nos §§ 1º e 2º do art. 7º da Instrução Normativa SRF nº 19, de 1998, bem assim no § 1º do art. 4º e nos §§ 1º e 2º do art. 7º da Instrução Normativa SRF nº 20, de 1998.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CNMP

O CNMP se compromete fornecer à RFB toda e qualquer informação ou documento de que disponha, de interesse da Administração Tributária Federal.

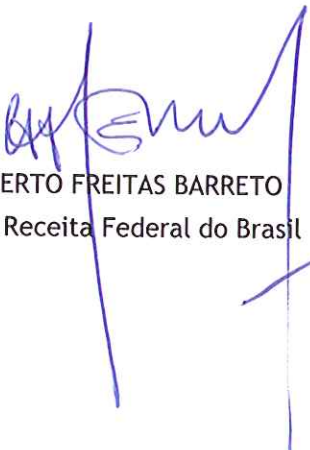
Parágrafo Primeiro - As informações e documentos de que trata esta cláusula poderão ser fornecidos à RFB mediante acesso *on line*, em meio magnético ou eletrônico, em papel impresso ou por qualquer outra modalidade que venha a ser definida de comum acordo pelos partícipes.

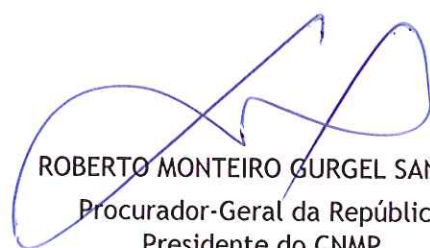
CLÁUSULA NONA - DAS CONTROVÉRSIAS

Eventuais divergências decorrentes de interpretação deste Convênio, que não puderem ser dirimidas de comum acordo pelos partícipes, serão submetidas à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF) da Consultoria-Geral da União, da Advocacia-Geral da União.

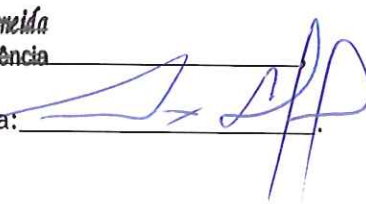
E, por estarem de acordo os partícipes, foi lavrado o presente Convênio, em duas vias de igual teor e forma, assinadas pelos respectivos representantes, destinada uma para cada conveniente.

Brasília, 05 de junho de 2012.


CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO
Secretário da Receita Federal do Brasil


ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS
Procurador-Geral da República
Presidente do CNMP

Testemunhas:

1) Nome: Alex Luciano Valadares de Almeida
Chefe de Gabinete da Presidência
PRESI/CNMP
CPF: 039.706.166-89 e assinatura: 

2) Nome: _____
CPF: _____ e assinatura: _____

Convênio que entre si celebram a Secretaria da Receita Federal do Brasil, órgão do Ministério da Fazenda, e o Conselho Nacional do Ministério Público, objetivando o intercâmbio de informações de interesse recíproco.

A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, órgão do Ministério da Fazenda, doravante denominada RFB, CNPJ nº 00.394.460/0058-87, neste ato representada pelo Secretário da Receita Federal do Brasil, Senhor Carlos Alberto Freitas Barreto, portador da Carteira de Identidade (CI/RG) nº 80433294 (SSP/BA) e do CPF nº 061.482.805-82, e o CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, doravante denominado CNMP, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, neste ato representado pelo seu Presidente, o Procurador-Geral da República, Roberto Monteiro Gurgel Santos, portador da Carteira de Identidade nº 331449-1 IFP/RJ, CPF nº 090.672.053-20, resolvem celebrar o presente Convênio, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Convênio tem por objeto o estabelecimento de condições que possibilitem o intercâmbio de informações de interesse recíproco entre os partícipes, observado, no que couber, o disposto na Instrução Normativa SRF nº 19, de 17 de fevereiro de 1998.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA RFB

A RFB fornecerá ao CNMP as seguintes informações cadastrais constantes das bases de dados dos sistemas Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ):

I - relativas a pessoas físicas:

- a) número de inscrição;
- b) nome;
- c) situação cadastral;
- d) indicativo de residente no exterior;

- q) quadro societário, composto por até 300 ocorrências;
- r) dados do contador;
- s) porte do estabelecimento;
- t) opção Simples Nacional;
- u) sucedidas; e
- v) sucessoras.

Parágrafo Primeiro - O fornecimento de informações de que trata esta cláusula, por qualquer meio ou solução que venha a ser adotado pela Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (Cotec) da RFB, será operacionalizado junto às bases de dados da RFB, localizadas no Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro), e somente será implementado com estrita observância às normas pertinentes à segurança da informação editadas pela RFB e mediante supervisão da Cotec.

Parágrafo Segundo - O CNMP arcará com todos os custos necessários à operacionalização do fornecimento das informações de que trata esta cláusula, independentemente do meio ou solução que venha a ser adotado pela Cotec, não cabendo qualquer ônus à RFB.

Parágrafo Terceiro - Considerando o fato de que as bases de dados da RFB estão localizadas no Serpro, o CNMP firmará contrato com a referida empresa pública para fins de ressarcimento dos custos de acesso às informações indicadas nesta cláusula, devidos ao Serpro, observado o disposto no § 1º do art. 3º e nos §§ 1º e 2º do art. 7º da Instrução Normativa SRF nº 19, de 1998, bem assim no § 1º do art. 4º e nos §§ 1º e 2º do art. 7º da Instrução Normativa SRF nº 20, de 1998.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CNMP

O CNMP se compromete fornecer à RFB toda e qualquer informação ou documento de que disponha, de interesse da Administração Tributária Federal.

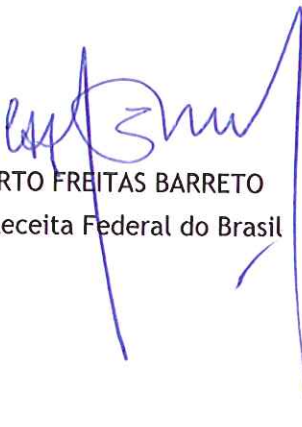
Parágrafo Primeiro - As informações e documentos de que trata esta cláusula poderão ser fornecidos à RFB mediante acesso *on line*, em meio magnético ou eletrônico, em papel impresso ou por qualquer outra modalidade que venha a ser definida de comum acordo pelos partícipes.

CLÁUSULA NONA - DAS CONTROVÉRSIAS

Eventuais divergências decorrentes de interpretação deste Convênio, que não puderem ser dirimidas de comum acordo pelos partícipes, serão submetidas à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF) da Consultoria-Geral da União, da Advocacia-Geral da União.

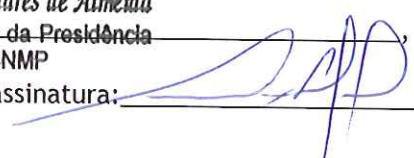
E, por estarem de acordo os partícipes, foi lavrado o presente Convênio, em duas vias de igual teor e forma, assinadas pelos respectivos representantes, destinada uma para cada conveniente.

Brasília, 05 de junho de 2012.


CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO
Secretário da Receita Federal do Brasil


ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS
Procurador-Geral da República
Presidente do CNMP

Testemunhas:

- 1) Nome: Alex Luciano Valadares de Almeida
Chefe de Gabinete da Presidência
PRESI/CNMP
CPF: 039.706.166-89 e assinatura: 
- 2) Nome: _____
CPF: _____ e assinatura: _____



**SECRETARIA DE FOMENTO PARA AÇÕES
DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DA MARINHA MERCANTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2012 - UASG 277001**

Nº Processo: 50770000208201228. Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de locação de 44 (quarenta e quatro) vasos de plantas ornamentais, com manutenção, com execução mediante o regime de execução indireta, para atender as necessidades do Departamento da Marinha Mercante, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 20.06/2012 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. Rio Branco N.º 103 - 8 andar Centro - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 20.06/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03.07/2012 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

CELIO DE SOUZA MACIEL
Pregoeiro

(SIDEF - 19/06/2012) 277001-00001-2012NE00126

Conselho Nacional do Ministério Público

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio celebrado entre o Conselho Nacional do Ministério Público e o Ministério da Fazenda, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil. Objeto: O Convênio tem por objeto o estabelecimento de condições que possibilitem o intercâmbio de informações de interesse recíproco entre os participantes, observado, no que couber, o disposto na Instrução Normativa SRF nº 19, de 17 de fevereiro de 1998. Vigência: prazo indeterminado. Data de Assinatura: 05/06/2012. Signatários: pelo CNMP: Roberto Monteiro Gurgel Santos; pela RFB-MF: Carlos Alberto Freitas Barreto.

SECRETARIA-GERAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

CNMP 036/2012
Processo: 0.00.002.000140/2012-18. Contratante: Conselho Nacional do Ministério Público. Contratada: CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 03.160.007/0001-69. Objeto: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento, pela CONTRATADA, de água mineral potável, sem gás, envasada em garrafas de 20 (vinte) litros, na forma do Termo de Referência - Anexo I, do Edital CNMP nº 01/2012, e da proposta comercial da CONTRATADA. Espécie: Termo de CNMP Nº 036/2012. Modalidade: Pregão 001/2012. Valor Mensal: R\$ 653,59. Global R\$ 7.843,00. Vigência: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2012. Signatários: Contratante: SÔNIA MÁRCIA FERNANDES AMARAL; Contratada: PABLO CRISPIM LOUREIRO. Data de Assinatura: 11/06/2012. Programa/Atividade: 03.032.2100.8010.0001. Categoria Econômica: 33.90.30. Nota de Empenho: 2012NE000217 DE 20.04/2012.

CNMP 037/2012
Processo: 0.00.002.000140/2012-18. Contratante: Conselho Nacional do Ministério Público. Contratada: FINO SABOR E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 00.354.138/0001-99. Objeto: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento, pela CONTRATADA, de Café Torrado e Moído, de 1ª Qualidade, empacotado a Vácuo puro, acondicionado em embalagem (tipo Tijolinho) de 500 g, classificação oficial brasileira (tipo 8 Cob.), com no máximo de 15% de grão P.V.A (Pretos, Verdes e Ardidos), isento de bebidas no ou rizoza, ponto de torra média, moagem média/fina e informações na embalagem conforme legislação em vigor. Espécie: Termo de CNMP Nº 037/2012. Modalidade: Pregão 001/2012. Valor Mensal: R\$ 849,68. Global R\$10.196,16. Vigência: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2012. Signatários: Contratante: SÔNIA MÁRCIA FERNANDES AMARAL; Contratada: VALTENES ARUDA DO NASCIMENTO. Data de Assinatura: 11/06/2012. Programa/Atividade: 03.032.2100.8010.0001. Categoria Econômica: 33.90.30. Nota de Empenho: 2012NE000215 DE 20.04/2012.

CNMP 038/2012
Processo: 0.00.002.000140/2012-18. Contratante: Conselho Nacional do Ministério Público. Contratada: G.S.A. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 09.270.460/0001-04. Objeto: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento, pela CONTRATADA, de fornecimento de Açúcar cristal, branco de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem plástica de 5 Kg (cinco quilos), com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais. Espécie: Termo de CNMP Nº 038/2012. Modalidade: Pregão 001/2012. Valor Mensal: R\$ 382,50. Global R\$4.590,00. Vigência: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2012. Signatários: Contratante: SÔNIA MÁRCIA FERNANDES AMARAL; Contratada: TEREZINHA APARECIDA ARAÚJO ELIAS. Data de Assinatura: 11/06/2012. Programa/Atividade: 03.032.2100.8010.0001. Categoria Econômica: 33.90.30. Nota de Empenho: 2012NE000216 DE 20.04/2012.

CNMP 039/2012

Processo: 0.00.002.000140/2012-18. Contratante: Conselho Nacional do Ministério Público. Contratada: INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA. CNPJ: 05.655.158/0001-13. Objeto: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento, pela CONTRATADA, de Água mineral potável, com gás, envasada em garrafa de tipo PET (polietileno tereftalato) de 500 ml e água mineral potável, sem gás, envasada em garrafa de tipo PET (polietileno tereftalato) de 500 ml. Espécie: Termo de CNMP Nº 039/2012. Modalidade: Pregão 001/2012. Valor Mensal: R\$ 306,36. Valor Global R\$3.676,32. Vigência: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2012. Signatários: Contratante: SÔNIA MÁRCIA FERNANDES AMARAL; Contratada: EDUARDO BARROS DE QUEIROZ RODRIGUES. Data de Assinatura: 11/06/2012. Programa/Atividade: 03.032.2100.8010.0001. Categoria Econômica: 33.90.30. Nota de Empenho: 2012NE000214 DE 20.04/2012.

CNMP 042/2012

Processo: 0.00.002.000106/2012-35. Contratante: Conselho Nacional do Ministério Público. Contratada: M P DE V AZEREDO - ME. CNPJ: 38.069.126.0001-95. Objeto: A presente contratação tem por objeto a cessão de uso oneroso, a título precário, nas dependências do Conselho Nacional do Ministério Público, localizado no SAES (Setor de Administração Federal Sul), Quadra 02, Lote 03 - Brasília-DF, CEP: 71605-200, Edifício Adail Belmonte, para fins de exploração comercial dos serviços de lanchonete, conforme especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 08/2012 e seus Anexos. Espécie: Termo de Contrato CNMP Nº 042/2012. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 08/2012. Remuneração: As despesas decorrentes do uso das dependências serão compensadas à Administração mediante recolhimento mensal por parte da CESSIONÁRIA, em favor do CEDENTE, do percentual de 0,5% (meio por cento) incidente sobre os valores totais das contas mensais de água e luz relativas ao Edifício do CNMP. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Contratante: SÔNIA MÁRCIA FERNANDES AMARAL; Contratada: MÁRCIA PENNA DE VASCONCELOS AZEREDO. Data de Assinatura: 15/06/2012.

CNMP 043/2012

Processo: 0.00.002.000630/2012-14. Contratante: Conselho Nacional do Ministério Público. Contratada: GRAFICA E EDITORA MOVIMENTO LTDA-EPP. CNPJ: 08.220.275/0001-42. Objeto: Constitui o objeto deste Contrato, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos e diagramação para a confecção de livros, livretos, manuais, cartilhas, cartazes, folders, banners e demais serviços gráficos, de vários formatos e gramaturas, incluindo prova de impressão, acabamento, embalagem, empacotamento, etiquetagem e transporte, para atendimento das diversas demandas do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP - em conformidade com a legislação vigente e demais termos do presente contrato. Espécie: Termo de Contrato CNMP Nº 043/2012. Modalidade: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2011 - Pregão eletrônico 05/2011 do Ministério do Meio Ambiente - MMA. Valor: R\$2.782.722,70. Vigência: O contrato terá vigência da sua assinatura até 13/06/2013. Signatários: Contratante: SÔNIA MÁRCIA FERNANDES AMARAL; Contratada: GUSTAVO FARIA DE CARVALHO. Data de Assinatura: 13/06/2012. Programa/Atividade: 03.131.2100.2549.0001. Categoria Econômica: 33.90.39. Nota de Empenho: 2012NE000396.

Ministério Público da União

SECRETARIA-GERAL

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 31/2012

Termo de Credenciamento nº 031/2012, celebrado entre o Ministério Público da União e Patrícia Reis Albuquerque. Objeto: Prestação de serviços odontológicos aos membros, servidores e respectivos dependentes, bem como aos pensionistas do Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Militar e Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, por um período de sessenta meses, a partir da assinatura do credenciamento. Modalidade: Inexigibilidade de licitação - "Caput" do artigo 25, da Lei 8.666/93. Elemento de despesa no MPF: 33.90.36. Programa de Trabalho no MPF: 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho no MPF: 2012NE000036, de 20.01.2012. Elemento de despesa no MPT: 33.90.36. Programa de Trabalho no MPT: 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho no MPT: 2012NE000020, de 17.01.2012. Elemento de despesa no MPD: 33.90.36. Programa de Trabalho no MPD: 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho no MPD: 2012NE000008, de 02.01.2012. Assinatura: Vilson Vicente Possamai Junior, Diretor Executivo do Plan-Assiste do MPF, pelo Credenciante, Patrícia Reis Albuquerque, pelo Credenciado.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 32/2012

Termo de Credenciamento nº 032/2012, celebrado entre o Ministério Público da União e a Top Nefro Serviços de Nefrologia Ltda. Objeto: Prestação de serviços médicos aos membros, servidores e respectivos dependentes, bem como aos pensionistas do Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Militar e Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, por um período de sessenta meses, a partir da assinatura do credenciamento. Modalidade: Inexigibilidade de licitação - "Caput" do artigo 25, da Lei 8.666/93. Elemento de despesa no MPF: 33.90.39. Programa de Trabalho no MPF: 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho no MPF: 2012NE000037, de 20.01.2012. Elemento de despesa no MPT:

33.90.39. Programa de Trabalho no MPT: 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho no MPT: 2012NE000021, de 17.01.2012. Elemento de despesa no MPD: 33.90.39. Programa de Trabalho no MPD: 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho no MPD: 2012NE000009, de 02.01.2012. Elemento de despesa no MPDFT: 33.90.39. Programa de Trabalho no MPDFT: 03.301.0581.2004.0053. Nota de Empenho no MPDFT: 2012NE000179, de 06.02.2012. Assinatura: Vilson Vicente Possamai Junior, Diretor Executivo do Plan-Assiste/MPF, pelo Credenciante, Leonardo Riodades Daher Santos, pelo Credenciado.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS (*)

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 020/2011. Credenciários: União Federal por intermédio do MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e a CLIU - CLÍNICA UROLÓGICA DE BRASÍLIA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a inclusão dos serviços na especialidade de MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO e o acordo para realização de exames e procedimentos pelo sistema de pacotes. Data de Assinatura: 18/06/2012. Assinatura: pelo Credenciante VILSON VICENTE POSSAMAI JUNIOR e pelo Credenciado FRANSBER RONDINELLE ARAÚJO RODRIGUES. Processo nº 1.00.000.004556/2011-81.

(*) Republicado por ter sido com incorreção, do original, no DOU de 19/06/12, à pág. 172 da seção 3, deste d.o.u.

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 899/2008. Credenciários: União Federal por intermédio do MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e ao HOSPITAL DE OLHOS TEIXEIRA PINTO LTDA. Objeto: O presente termo aditivo destina-se a ampliar o objeto do contrato firmado entre as partes, Termo de Credenciamento Nº 899/2008, com a alteração do acordo para pacotes oftalmológicos anualmente praticado e com inclusão de novos procedimentos pelo sistema de pacotes, conforme anexo. Data de Assinatura: 19/06/2012. Assinatura: pelo Credenciante VILSON VICENTE POSSAMAI JUNIOR e pelo Credenciado JACILIA FÁTIMA TEIXEIRA PINTO. Processo nº 1.00.000.004216/2008-54.

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO
CREDENCIAMENTO Nº 2/2012**

A Procuradoria Geral da República por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que será encerrado os pedidos para credenciamento de tradutores comerciais, nos termos do edital em epígrafe às 18:00h do dia 25 de junho de 2012.

LEONARDO SANTOS DA COSTA
Presidente da Comissão
Substituto

**AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2012
Melhor Técnica**

A Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria Geral da República em conformidade com o § 4º do artigo 10 da Lei 12.232 e de acordo com o processo licitatório supracitado cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade para o Ministério Público Federal, torna público para conhecimento dos interessados a relação dos nomes para sorteio em sessão pública, a qual será realizada às 13:30 horas do dia 2 de julho de 2012, no Auditório da CPL/PGR, localizada no Edifício-Sede da PGR, sito à SAF Sul, Quadra 04, Conjunto "C", Bloco "B", Sala 202, nesta Capital. Relação de nomes com vínculo com o MPF/PGR: Daniel Leonards Augusto de Souza; Káinia Rodarte; Jefferson Curtinovi; Tatiana Matinevski Bicca; Cecília Porto Soares. Relação de nomes sem vínculo com o MPF/PGR: Ana Karine Bittencourt; Bruno Bittencourt; Luiz Antônio de Oliveira Alves; Paulo Renato Thummer Nicolini.

LEONARDO SANTOS DA COSTA
Presidente da Comissão
Substituto

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2012 - UASG 200100

Nº Processo: 007537/2012-97. Objeto: Aquisição de materiais odontológicos tendo como órgão participante a Procuradoria da República do Distrito Federal. Total de Itens Licitados: 00219. Edital: 20.06/2012 de 08h00 às 17h59. Endereço: Saf Sul, Qd. 4, Conj. "C", Blocos de "a" a "f" - Plano Piloto BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 20.06/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03.07/2012 às 13h30 no site www.comprasnet.gov.br.

LEONARDO SANTOS DA COSTA
Pregoeiro

(SIDEF - 19/06/2012) 200100-00001-2012NE000025